



CONTRATO nº /2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRO/PR, QUE FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ E ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, autarquia de Direito Público, instituído pela Lei n. 4.324, de 14/04/1964, e Regulamentada pelo Decreto n. 768.704, de 03/06/1971, com Sede à Avenida Manoel Ribas, 2.281 – Mercês, na cidade de Curitiba (PR) CEP 80810.002, representado por seu presidente, Dr. Aguinaldo Coelho de Farias, brasileiro, cirurgião Dentista, portador da cédula de identidade nº 4.368.365-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.990.759-87 e a empresa **ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA**, com CNPJ 42.588.636/0001-46, localizada na Rua Oswaldo Cruz nº 117 – Bairro Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR com registro no CREA/PR: 75707, engenharia@betoniengenharia.com; tendo como representante legal o Sr. Allan Bellafronte Betoni, com inscrição no CREA/PR 169189/D, CPF nº 064.798.729-59, RG nº 10.171.993-6, Residente na Rua Saldanha marinho nº 1.381 - apto 32 - Centro, Curitiba/PR, denominada **Contratada**, Ratificada pelo senhor Presidente, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ receberá da Contratada os seguintes serviços: Elaboração de Memorial Descritivo e Termo de Referência para compor processo licitatório para reforma da Sede do CRO/PR.

Escopo:

1. Reunião com o cliente;
2. Análise dos projetos encaminhados;
3. Elaboração de Memorial Descritivo;
 - a. Descrição Geral de todas as etapas contempladas na obra;
 - b. Especificações Técnicas: Detalhes técnicos, como materiais a serem usados, dimensões, tolerâncias, resistência, normas aplicáveis, entre outros.



- c. Características e Funcionalidades: Informações sobre como o projeto funcionará e quais funções ele desempenhará.
- d. Métodos de Construção: Descrição dos métodos e técnicas a serem utilizados na construção ou execução do projeto.
- e. Requisitos Legais e Normativos: Referência a regulamentações, normas e legislações que devem ser seguidas.
- f. Garantias e Responsabilidades: Informações sobre garantias, manutenção, e responsabilidades das partes envolvidas.
- g. Outras Informações Relevantes: Qualquer outra informação importante para o projeto em questão

4. Elaboração de Termo de Referência para ser anexo ao Edital;

5. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

6. Cópia digital (.pdf) de todos os arquivos;

7. Arquivo editável de todos os documentos encaminhados;

Observações:

O Termo de Referência é o documento que estabelece as diretrizes, requisitos, especificações e demais informações necessárias para a realização de um processo de licitação ou contratação de bens, serviços ou obras. Nele estará descrito de forma detalhada o objeto a ser contratado, os critérios de avaliação, as condições gerais, prazos, preços e demais aspectos relevantes para a contratação.

Exclusões de escopo:

Está previsto somente **3 (três) revisões, para cada revisão solicitada há um acréscimo de prazo de 5 (cinco) dias para o atendimento**, excluindo da contagem a primeira entrega, revisões adicionais necessárias serão passíveis de orçamento complementar sempre limitado a 15 (quinze) % do valor do contrato. Também não estão inclusos no escopo de orçamento **o acompanhamento da obra, alteração e resposta de questionamentos que são referentes aos projetos, taxas referentes a protocolo em órgãos públicos** e tudo o que não estiver descrito no escopo acima.

2. SERVIÇOS CONTRATADOS

- 2.1. Os trabalhos propostos, serão realizados no prazo aproximadamente de 20 dias; Sendo 10 (dez) dias entrega do memorial descritivo; 10 (dez) dias entrega do termo de referência;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a elaboração do objeto contratado.



3.2. Todo serviço mencionado no objeto será executado sob-responsabilidade direta e exclusiva do profissional CONTRATADA.

3.3 Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Objeto do Processo Licitatório nº. 007/2023 – Concorrência 001/2023.

3.4. Não transferir ou ceder o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

3.5. Deverá fornecer o objeto de acordo com o especificado neste instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Deve o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, acompanhar no que for necessário para o bom cumprimento do Contrato, bem como realizar o pagamento da forma expressa neste contrato.

5. DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O início de vigência do presente Termo se dá na data de sua assinatura, ou serviço efetuado; durando 12 (doze) meses, podendo ser renovado desde que seja de interesse comum.

5.2. A rescisão a qualquer tempo, independentemente do pagamento de multa ou indenização a qualquer título, mediante aviso por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para rescisão por parte do CONTRATANTE, e 30 (trinta) dias para rescisão por parte da CONTRATADA.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 02 parcelas sobre o valor total de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), livre de impostos**, através de transferência bancária - Banco Inter 077 Agencia nº 0001-9, Conta Corrente nº 139670246; na data a ser definida pelo CRO/PR. **Condições de pagamento:** • R\$ 3.000,00 (três mil reais) na entrega do memorial descritivo; • R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na entrega do Termo de Referência; desde que tenham sido executados em condições satisfatórias e apresentado Nota Fiscal dos serviços efetuados.

6.2. Em havendo a ocorrência de erro ou dúvida, esta será imediatamente comunicado ao responsável, restando o pagamento suspenso até ser sanado as divergências, não correndo nesse período e nessas hipóteses qualquer multa ou juros contra o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ;

7. DAS PENALIDADES

7.1. À empresa/pessoa adjudicada que deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, ou que venha a infringir preceitos legais, será aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das penalidades, conforme



lei, a juízo da Autarquia, mediante o devido processo legal, e sem prejuízo da eventual decisão de rescisão contratual e de indenização compensatória.

7.2. A intenção da aplicação de quaisquer penalidades será comunicada por intermédio de ofício com protocolo com aviso de recebimento e cópia integral de seu texto para os arquivos do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, admitindo-se defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação. Da Decisão de aplicação de penalidade caberá recurso também no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos moldes do artigo 109 da Lei 8666/93.

7.3. Caracterizam-se como estorvos e embargos ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sucessivas faltas de informação do andamento dos serviços contratados bem como a demora habitual na entrega das informações, entre outras hipóteses.

8. DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado do contrato é de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, que irá onerar a dotação orçamentária corrente, sob número: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 – Outros Serviços e Encargos**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A tolerância ou não exercício, pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, de quaisquer direitos a ele assegurado neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o Contratante exercitá-los a qualquer tempo.

9.2. Para qualquer intimação ou oficiamento que se fizer necessário pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ à Contratada, servirá de substitutivo o telegrama a empresa com cópia integral do texto expedido e termo de aviso de recebimento do destinatário, por seus prepostos, pelo serviço de correios ou e-mail.

9.3. O presente Contrato poderá ser alterado ou modificado mediante Termo Aditivo, desde que respeitado o Edital e as disposições legais, ou unilateralmente pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, para a melhor adequação técnica a seus interesses, assegurando-se a Contratada todos os direitos de intangibilidade no equilíbrio-econômico da obrigação e na natureza da prestação, nos termos da Licitação.

9.4. Fica eleito o foro da Seccional da Justiça Federal em Curitiba, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato, que resta firmado em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de ser posteriormente, para sua eficácia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 54, da Lei Federal 14.133, para publicação resumida na imprensa oficial.



9.5. Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos fossem, para todos os efeitos legais, todo conteúdo do Edital e seus ANEXOS do Processo Licitatório nº. 07/2023 Concorrência nº. 001/2023 e a Proposta da CONTRATADA.

Curitiba (PR), 14 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Aguinaldo Coelho de Farias – Presidente

Testemunha: _____
Guilherme Fernandes Graziani – Tesoureiro CRO/PR

CONTRATADA

ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA - ENGENHARIA
Allan Bellafronte Betoni-CREA/PR 169189/D

Testemunha: _____


Alexandre R. Mazzetto
Procurador Jurídico - CRO/PR
OAB/PR 45.138